



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

DAG
CONCORDA COM A INFORMAÇÃO DO
TÉCNICO SUPLENTE A PARTIR DO SERVIÇO
NO APROVISIONAMENTO.
19.12.2014
[Assinatura]

Adjudicou-se
[Assinatura] 2014.12.19

Fernando Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-054-14

2. Objecto

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Reconstrução de Muro junto à Igreja de Loivo

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base

€ 13.000,00 (treze mil euros)

5. Entidades convidadas

| Entidades | Proposta Apresentada | |
|---|----------------------|-----|
| | Sim | Não |
| PRIMUS LEAN – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA. | X | |

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

| Entidade | Valor s/IVA | Prazo |
|---|-------------|-------|
| PRIMUS LEAN – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA. | 12.479,50 € | 66 |

8. Contrato escrito

| Exigível | Não exigível | Dispensável | Fundamentação |
|----------|--------------|-------------|-----------------------------|
| X | | | N.º 1 do artigo 94.º do CCP |

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

| Sujeito | Isento | Fundamentação |
|---------|--------|---|
| | | Direito |
| | X | N.º 1 do artigo 144.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro |



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projecto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da empreitada **“Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Reconstrução de Muro junto à Igreja de Loivo”** à empresa **PRIMUS LEAN – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA.**, pelo montante global de **12.479,50 € (doze mil, quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Alvará emitido pelo INCI;
 - Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **€ 623,98** (seiscentos e vinte e três euros e noventa e oito cêntimos);
 - Certidão de Registo Comercial.
 - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 18 de dezembro de 2014

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: